



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 023, DE 13 DE ABRIL DE 2009.

O DOUTOR RICARLOS ALMAGRO VITORIANO CUNHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista a Resolução nº 03, de 14 de abril de 1994, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região,

RESOLVE:

I – DETERMINAR A SUSPENSÃO do expediente desta Seção Judiciária, inclusive das Varas de Cachoeiro de Itapemirim, São Mateus, e Colatina, no dia 20 de abril do corrente ano, por tratar-se de feriado religioso neste Estado, prorrogando-se até o primeiro dia útil subsequente os prazos que vencerem na referida data.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.


**RICARLOS ALMAGRO VITORIANO CUNHA
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO**